



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Decreto nº 052 /2013

de 06 de novembro de 2013

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do 1º Centenário do Massacre dos Ciganos no município de Esperantina e dá outras providências.

O Prefeito de Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO ponto facultativo o dia 11 de novembro do ano em curso em virtude do 1º **Centenário do Massacre dos Ciganos**, ocorrido em 11 de novembro de 1913, fato esse que tem uma identidade cultural muito forte com o povo esperantinense.

Paragrafo Único - O presente Decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito